



ANÁLISE DOCUMENTAL "CREDENCIAMENTO Nº 007/2022-PROMOVE 2023" (PESSOA JURÍDICA)				
PARTICIPANTE:		DATA DA AVALIAÇÃO:		
MUNICÍPIO:				
AVALIADOR/ EXAMINADOR		PRAZO PARA SANAR PENDÊNCIAS:		05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da notificação através de correio eletrônico.
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO	BASE LEGAL FONTE	S/N	INCONSISTÊNCIA
5.1.1	Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, do Presidente ou Representante Legal das Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, Associações e Cooperativas de Moveleiros, devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do estado do Amazonas.	EDITAL		
5.1.2	Cópia do documento de inscrição no CPF do Presidente ou Representante Legal autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos municípios do interior do Estado do Amazonas EXCETO quando o número do CPF constar no rol de informações presentes em algum dos documentos elencados no item 5.1.1 apresentado no credenciamento, consoante preceitua o item 5.1.2.1.	EDITAL		
5.1.2.2	Caso o interessado no credenciamento faça-se representar por Procurador, somar-se-ão aos documentos de habilitação: I. o respectivo instrumento de mandato outorgando poderes de representação; II. Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, do Procurador das Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, Associações e Cooperativas de Moveleiros, devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do estado do Amazonas; III. Cópia do documento de inscrição no CPF do Procurador das Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, Associações e Cooperativas de Moveleiros, devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos municípios do interior do Estado do Amazonas, exceto se ocorrer a situação descrita no item 5.1.2.1, ocasião na qual será dispensada a apresentação deste documento.	EDITAL		
5.1.3	Inscrição do ato constitutivo de acordo com a natureza jurídica da empresa: Estatuto acompanhado de prova de diretoria em exercício (no caso de associações e cooperativas), contrato social e suas respectivas alterações ou consolidação contratual, requerimento de empresário e comprovação do MEI;	EDITAL		





5.1.3.1	As microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar para a comprovação de seu enquadramento: de Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Documento de pesquisa de que é optante do simples nacional, obtido no portal da receita federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br , ou Qualquer outro registro de cadastro oficial atualizado com o competente exercício financeiro.	EDITAL		
5.1.4	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	EDITAL		
5.1.5	Certificado de Regularidade do (FGTS), em validade.	EDITAL		
5.1.6	Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº. 5.512 de 15/08/2005, Contribuição Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), em validade.	EDITAL		
5.1.7	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ-AM) do domicílio ou sede do credenciado (MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, Associações e Cooperativas de Moveleiros) em validade.	EDITAL		
5.1.8	Preenchimento Completo da Ficha de Credenciamento, conforme modelo sugerido neste instrumento.	ANEXO II DO EDITAL		
5.1.9	Capacitação comprovada através de certificado expedido por Instituição reconhecida, como SENAI, FUCAPI, SEBRAE, CETAM, dentre outros Órgãos.	EDITAL		
5.1.11 e 5.1.11.1	Licença Ambiental de execução da atividade profissional emitida pelo IPAAM ou outros Órgãos ambientais competentes ou no caso de Licença vencida a empresa interessada deverá apresentar comprovante de que protocolou a renovação junto ao órgão competente, observando o disposto no Art. 14, § 4º da Lei 140/2011, sob pena de descredenciamento.	EDITAL		
5.1.12	Declaração de Capacidade Produtiva especificando gêneros e quantidades dos mobiliários que poderão ser produzidos e fornecidos durante a vigência do contrato, sendo facultada a Agência a constatação in loco, através de diligência, conforme modelo anexo.	ANEXO III DO EDITAL		
5.1.13 a 5.1.16	Declaração de Ciência e Cumprimento	ANEXO IV DO EDITAL		
5.1.17.	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira das ENTIDADES JURÍDICAS: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES (Associações e Cooperativas) de Moveleiros. PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam isentas de apresentar Balanço Patrimonial as empresas MEI e as optantes pelo Simples Nacional. (Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006).	EDITAL		
DOCUMENTAÇÃO APROVADA EM ____/____/____.		_____ ASSINATURA DO CONFERENTE		

Obs: Documentação recebida via:

() Produtor () Malote () Servidor IDAM Local () Servidor IDAM Interior () Servidor ADS () E-mail





ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome e/ou Razão Social:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Município:

Nome do Representante Legal:.....

E-mail:

CPF:..... RG:

Telefones para contato:

Contato n.º 1: (.....)

Contato n.º 2: (.....)

Contato n.º 3: (.....)

DECLARO, estar ciente que os Credenciados no PROMOVE 2023 deverão, na ocasião da assinatura do Contrato, apresentar comprovante de Conta Bancária Tipo CORRENTE, informando os dados referentes a Instituição Bancária, nº da Agência e nº da Conta Corrente. (Cópia frente e verso do Cartão da Conta ou Cópia do Extrato da Conta com o nome do Titular, sob pena de não assinatura do contrato).

IMPORTANTE: Não serão aceitos comprovantes de Conta Poupança, Conta Salário ou utilizadas em outros programas do governo estadual e/ou federal.

....., de de 2022

MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros

Obs.: Todos os dados inseridos neste é de responsabilidade do Declarante.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA

....., com sede a
.....,
município de
inscrito no CPF/CNPJ nº., declara que
sua capacidade produtiva é de:

N.º	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE

Assim sendo, concordo que a qualquer tempo possa ser realizada diligência para comprovar a veracidade da presente declaração.

..... de de 2022

.....
MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros

Obs.: Todos os dados inseridos nesta é de responsabilidade do Declarante.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO

Nome:.....

Endereço:.....

Município:, inscrito no CNPJ nº.,

DECLARO, para os devidos fins, junto à Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS, estar ciente e me comprometo, nos termos e condições estabelecidos no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE Nº 007/2022 – CIL/ADS**:

- I. cumprir com os prazos de entrega e com o fornecimento de mobiliários, conforme Declaração de Capacidade Produtiva (ANEXO III), bem como em acordo com preço e quantidade a ser determinado pela ADS/AM;
- II. autorizar o desconto de 2% (dois) por cento sobre o valor dos produtos comercializados pela CONTRATANTE, a título de comissão, a cada nota fiscal emitida pela CONTRATADA, nos termos do artigo 6º, inciso V, Decreto nº 26.747 de 03 de julho de 2007;
- III. não pertencer ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, na qualidade de servidor efetivo, comissionado, contratado ou vinculado, integrante da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.
- IV. cumprir plenamente os critérios de habilitação e que não me encontro inadimplente com nenhum Órgão Público que obstaculize o pagamento das faturas referentes ao cumprimento do objeto contratual;

..... de de 2022

MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.